

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01-A/2008 – SUDHU, 17 DE ABRIL DE 2008.
CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO - CARREIRA ADMINISTRATIVA

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Superintendência Nacional de Desenvolvimento Humano e Profissional - SUDHU, torna pública a realização de concurso público para formação de cadastro de reserva no nível inicial do cargo de Técnico Bancário, da Carreira Administrativa, em âmbito nacional, exceto nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e da CAIXA e consistirá de duas etapas, a saber:

- **1ª etapa** - Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

- **2ª etapa** - Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da CAIXA.

1.2 Os candidatos aprovados na 1ª etapa, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a realização da 2ª etapa - Exames Médicos Admissionais.

1.3 As provas serão aplicadas, simultaneamente, nas cidades discriminadas no Anexo II deste edital.

2 DO CARGO

2.1 DENOMINAÇÃO: TÉCNICO BANCÁRIO.

2.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.244,00 mensais (referência inicial 101).

2.3 REQUISITOS BÁSICOS: conclusão de curso de Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, comprovada na forma do subitem 3.7.

2.3.1 Não será considerada como curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua eliminação do concurso.

2.4 MISSÃO DO CARGO: Executar atividades administrativas em todas as unidades da CAIXA, de forma a contribuir para a sustentabilidade dos negócios, a satisfação dos clientes e o alcance da missão da CAIXA.

2.5 VANTAGENS:

a) participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e do acordo coletivo vigente; b) possibilidade de participação em Plano de Saúde e em Plano de Previdência Complementar; c) Auxílio Refeição/Alimentação; d) Auxílio Cesta-Alimentação;

e) possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional.

2.6 JORNADA DE TRABALHO: 6 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público.

3.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972, e Constituição Federal - artigo 12, parágrafo 1º).

3.3 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

3.4 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino.

3.5 Não haver tido relação empregatícia com a CAIXA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha finalizado com decisão por justa causa.

3.6 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.

3.7 Comprovar a conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.8 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

3.9 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público.

3.10 Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupa por outros motivos que não seja exoneração ou demissão.

3.11 Não exercer magistério em Instituição de Ensino da Rede Pública.

3.12 Apresentar a documentação exigida no ato da contratação, conforme especificada no subitem 11.2 deste edital.

3.13 Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.14 Não ser sócio, sócio/gerente, sócio/cotista ou participante de conselho e/ou administração de organização bancária ou qualquer outra empresa concorrente da CAIXA.

3.15 Não manter relação de emprego, ainda que de natureza técnica ou especializada, em organização bancária ou empresa concorrente da CAIXA.

3.16 Não estar em licença sem vencimento, decorrente de vínculo com empresa pública.

3.17 Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

3.18 Cumprir as determinações deste edital.

3.19 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

4 DAS VAGAS

4.1 A realização do concurso público tem como finalidade a formação de cadastro de reserva para o nível inicial do cargo de Técnico Bancário, da Carreira Administrativa do quadro permanente da CAIXA.

4.2 As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste concurso estarão vinculadas aos pólos de classificação de acordo com suas localizações nos municípios/unidades de abrangência, e serão providas exclusivamente pelos candidatos aprovados e classificados para o pólo de classificação respectivo.

4.3 Os municípios/unidades de abrangência dos pólos de classificação deste concurso e as cidades de realização de prova estão relacionados no Anexo II deste edital.

4.4 O provimento das vagas estará sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades da CAIXA.

4.5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.5.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo oferecido neste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

4.5.2 Após constituição de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Bancário, a cada grupo de 20 candidatos contratados no pólo de classificação, um será candidato portador de deficiência considerado aprovado, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei nº. 7.853/89, de 24 de outubro de 1989.

4.5.3 Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, consoante o disposto no artigo 41 do Decreto 3.298/99.

4.5.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência, assinalando em campo específico da ficha de inscrição ou do formulário de

solicitação de inscrição *online*;

b) após inscrição, encaminhar, à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID -10, bem como à provável causa da deficiência.

4.5.4.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar, via SEDEX, o laudo médico referido na alínea "b" do subitem **4.5.4**, postado imprimeiramente até o dia **03 de junho de 2008**, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, localizado na Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-235, indicando na parte anterior do respectivo envelope a seguinte expressão "Concurso CAIXA Técnico Bancário – Edital 01-A/2008 - laudo médico".

4.5.4.1.1 O laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem **4.5.4** poderá ser enviado também por meio de *fax* ao número (21) 2502-1000 ou por cópia digitalizada encaminhada ao endereço eletrônico laudos.caixa@cesgranrio.org.br, observada a data final estipulada, **03 de junho de 2008**.

4.5.4.1.2 Não serão aceitas outras formas de envio do laudo médico que não sejam as descritas neste edital.

4.5.4.1.3 O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a essa entidade.

4.5.4.1.4 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.5.5 O candidato, portador de deficiência ou não, no ato da inscrição, poderá requerer atendimento especial (prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso ou tempo adicional) para o dia de realização das provas, indicando em campo próprio da ficha de inscrição ou do formulário de solicitação de inscrição *online* as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.5.5.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá indicar essa necessidade na ficha de inscrição ou no formulário de solicitação de inscrição *online* e, além de enviar a documentação indicada na alínea "b" do subitem **4.5.4**, deverá encaminhar solicitação por escrito, no prazo e por um dos meios previstos nos subitens **4.5.4.1** e **4.5.4.1.1**, com justificativa, e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência/limitação, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.5.5.2 O atendimento às condições especiais solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido, pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

4.5.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas portadoras de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, no dia **20 de junho de 2008**.

4.5.6.1 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, via SEDEX, postado ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, localizado na Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-235, por meio de *fax* enviado ao número (21) 2502-1000 ou por *e-mail* encaminhado ao endereço eletrônico laudos.caixa@cesgranrio.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5.7 A inobservância ao disposto nos subitens **4.5.4**, **4.5.4.1**, **4.5.4.1.1**, **4.5.4.1.2** e **4.5.4.1.3** acarretará a perda do direito a concorrer como candidato portador de deficiência e o não-atendimento, pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, às condições especiais solicitadas para a realização das provas. Neste caso, o candidato concorrerá na condição de não-portador de deficiência.

4.5.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas portadoras de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados na relação geral de candidatos aprovados e, ainda, em relação de classificação específica de candidatos portadores de deficiência, referente ao pólo de classificação.

4.5.9 Em cumprimento ao disposto na NR 7 – Norma Regulamentadora 7, do Ministério do Trabalho e Emprego, e como etapa prevista neste edital, serão realizados Exames Médicos Admissionais, oportunidade em que se verificará o enquadramento do candidato como portador de deficiência.

4.5.9.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores.

4.5.9.2 O candidato aprovado na etapa Exames Médicos Admissionais, porém não enquadrado como portador de deficiência, figurará apenas na relação de classificação geral do pólo de classificação, observada a rigorosa ordem de classificação e será excluído da relação de candidatos portadores de deficiência.

4.5.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional durante o contrato de experiência.

4.5.11 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados na etapa Exames Médicos Admissionais serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação no pólo de classificação.

4.5.12 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.5.13 A necessidade permanente ou temporária de intermediários para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à contratação.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, de **09 a 29 de maio de 2008**, ou nas agências da CAIXA, com exceção daquelas localizadas nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, conforme procedimentos especificados neste edital.

5.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 23,00.

5.3 DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

5.3.1 Para efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, no período compreendido entre **0h (zero hora) do dia 09 de maio de 2008 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29 de maio de 2008**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**, preencher o formulário de solicitação de inscrição *online* e transmiti-lo pela Internet, conforme instruções fornecidas no momento da inscrição.

5.3.2 Ao se inscrever, o candidato deverá optar por um dos pólos de classificação constantes no Anexo II deste edital, e estará automaticamente vinculado à respectiva cidade de realização de prova prevista para esse pólo.

5.3.3 O candidato que se inscrever pela Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de documento de arrecadação, disponível no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, que deverá ser impresso para pagamento após o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

5.3.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente por meio de documento de arrecadação, em um dos seguintes canais: casas lotéricas, correspondentes CAIXA Aqui, agência CAIXA (guichê), em espécie, ou por meio do *Internet Banking* CAIXA.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição solicitada via Internet deverá ser efetuado até o dia **30 de maio de 2008**. Inscrição com pagamento efetuado após essa data não será acatada.

5.3.5 A solicitação de inscrição efetuada via Internet será acatada somente após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, após o acatamento da solicitação de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.3.8 As informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>.

5.4 DAS INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

5.4.1 PERÍODO: de **09 a 29 de maio de 2008**.

5.4.2 HORÁRIO: o de atendimento bancário.

5.4.3 Para efetuar a inscrição em agência da CAIXA, com exceção daquelas localizadas nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) preencher a ficha de inscrição disponível na agência e entregá-la no guichê de caixa;
- b) pagar a taxa de inscrição (em espécie).

5.4.4 Ao se inscrever, o candidato deverá optar por um dos pólos de classificação constantes no Anexo II deste edital, e estará automaticamente vinculado à respectiva cidade de realização de prova prevista para esse pólo.

5.4.5 O candidato que deseje efetuar sua inscrição em agência da CAIXA por meio da ficha de inscrição disponível no local deverá efetuar o pagamento somente em agências da CAIXA, com exceção daquelas localizadas nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, observado o prazo indicado no subitem **5.4.1** deste edital.

5.4.6 É vedado o uso de fotocópia ou de qualquer outro tipo de reprodução da ficha de inscrição.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere ao pólo de classificação indicado no momento da inscrição.

5.5.2 São vedadas a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico e aquelas que utilizarem quaisquer outras vias que não as especificadas neste edital.

5.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

5.5.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição ou no formulário de solicitação de inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CAIXA, por intermédio da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, do direito de excluir do concurso público aquele que não as preencher de forma completa, correta e legível ou, ainda, que se utilizar de dados comprovadamente falsos.

5.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da CAIXA.

5.5.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente, atender aos requisitos e condições adiante listados.

- Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com nº. e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;
- Comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado na ficha de solicitação de inscrição disponível nas agências da CAIXA, com exceção daquelas localizadas nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, ou no formulário de solicitação de inscrição *online*;
- Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda;
- Apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos federais.

5.5.7.1 As condições listadas no subitem **5.5.7** deverão ser declaradas por meio do preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, de acordo com o modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, e nas agências da CAIXA, com exceção daquelas localizadas nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

5.5.7.2 O interessado que preencher os requisitos descritos no subitem **5.5.7** e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá preencher a ficha de inscrição disponível nas agências da CAIXA, com exceção daquelas localizadas nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, anexar a Declaração de Hipossuficiência Financeira, devidamente preenchida, e os documentos mencionados no subitem **5.5.7** e encaminhá-los, em envelope lacrado, via SEDEX ou via carta registrada, ao Departamento de Concursos da Fundação CESGRANRIO, situado no endereço Rua Santa Alexandrina, 1011 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20261 – 235, com menção a “Isenção de Taxa de Concurso CAIXA Técnico Bancário – Nacional”, no período de **22 de abril a 02 de maio de 2008**.

5.5.7.2.1 A isenção de que trata o subitem **5.5.7** poderá ser solicitada, ainda, por meio do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, observados os procedimentos e o prazo para envio da documentação pertinente, especificados no subitem **5.5.7.2** deste edital.

5.5.7.2.2 O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

5.5.7.3 O envio da documentação exigida no subitem **5.5.7** será de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação a essa entidade.

5.5.7.4 Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.5.7.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.5.7.6 O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.5.7.7 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à FUNDAÇÃO CESGRANRIO a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

5.5.7.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **26 de maio de 2008**, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>.

5.5.7.8.1 Para ter acesso ao resultado da referida análise, os interessados poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **26 a 29 de maio de 2008**, das 09 às 17 horas, horário de Brasília.

5.5.7.9 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.5.7.10 Os candidatos cujas solicitações tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de **26 a 29 de maio de 2008**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível nas agências da CAIXA, com exceção daquelas localizadas nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo ou via Internet, com o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*, observados os prazos definidos nos subitens **5.1** e **5.3.4** deste edital.

5.5.7.11 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

5.5.8 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado na data e no local de realização das provas.

5.5.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

5.5.10 A relação dos candidatos que tiverem a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, no dia **20 de junho de 2008**.

5.5.11 O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição ou no formulário de solicitação de inscrição *online*, a aceitação de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para admissão no cargo.

5.5.12 O candidato é co-responsável pela sua inscrição neste concurso público. Portanto, caso não conste como inscrito ou não receba seu **Cartão de Confirmação de Inscrição até 25 de junho de 2008**, deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone **0800 701 2028**, das 09 às 17 horas (horário de Brasília), no período de **26 a 27 de junho de 2008**.

5.5.13 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última acatada.

5.5.14 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste concurso público, especificadas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

6 DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

6.1 Será realizada avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, quais sejam:

- Provas objetivas de Conhecimentos Básicos comuns a todos os pólos: caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 51,00 (cinquenta e um) pontos, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, conforme quadro a seguir:

PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS PÓLOS					
DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR CONTEÚDO					
Bloco	Conteúdo	Quantidade de questões por conteúdo	Pontuação por questão	Quantidade de questões por Bloco	Pontuação por Bloco
Conhecimentos Básicos	Matemática	10	1,50 ponto	33	51,00
	Língua Portuguesa	10	1,50 ponto		
	Atualidades	4	1,00 ponto		
	Noções de Ética	2	1,50 ponto		
	Atendimento	7	2,00 pontos		

- Provas objetivas de Conhecimentos Específicos: caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 49,00 (quarenta e nove) pontos, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, conforme quadro a seguir:

PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR CONTEÚDO E POR PÓLO					
Conhecimentos Específicos para todos os pólos, exceto pólo DF - Tecnologia da Informação/Brasília	Conhecimentos Bancários I	17	2,00 pontos	27	49,00
	Informática I	10	1,50 ponto		
Conhecimentos Específicos para o pólo DF – Tecnologia da Informação/Brasília, exclusivamente	Conhecimentos Bancários II	10	1,50 ponto	27	49,00
	Informática II	17	2,00 pontos		

6.2 As provas objetivas terão a duração de **04 horas** e serão aplicadas no dia **29 de junho de 2008**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na data provável de **25 de junho de 2008**, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, de onde o candidato, inscrito via Internet ou via agência, poderá imprimir seu **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

6.3.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento nesse local e no horário determinado.

6.3.2 A FUNDAÇÃO CESGRANRIO enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante na ficha de inscrição ou no formulário de solicitação de inscrição *online*, informando o local e o horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem **6.3** deste edital.

6.3.3 Não serão enviados comunicados a candidatos cujos endereços indicados na ficha de inscrição ou no formulário de solicitação de inscrição *online* estejam incompletos.

6.4 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.4.1 O conjunto das provas terá por base os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital e constará de 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas e somente uma correta.

6.4.2 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um e somente um dos cinco campos disponíveis no cartão-resposta.

6.4.3 O candidato deverá transcrever as respostas do caderno das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas.

6.4.4 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, na capa das provas e no cartão-resposta.

6.4.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

6.4.5.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na capa das provas e no cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.4.6 Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta em razão de erro de marcação ou de dano ou avaria decorrente de ação ou omissão do candidato.

6.4.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica para correção das provas.

6.4.8 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim e cuja solicitação tenha sido deferida. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FUNDAÇÃO CESGRANRIO devidamente treinado.

6.4.9 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar o tipo de gabarito de suas provas e as suas respostas no cartão-resposta personalizado.

6.4.9.1 A correção das provas ocorrerá em conformidade com o tipo de gabarito assinalado pelo candidato no seu cartão-resposta. O candidato que deixar de assinalar o tipo de gabarito, assinalar mais de uma opção, ou cuja marcação apresentar emenda ou rasura, ainda que legível, não terá as provas corrigidas e estará automaticamente eliminado do concurso, em caráter irreversível.

6.4.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade e de seu CPF constantes no seu cartão-resposta.

6.5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

6.5.2 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que bem o identifique, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97), passaporte brasileiro, certificado de reservista.

6.5.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.5.2.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.5.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **6.5.2** ou **6.5.3** deste edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.5.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.5.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6.5.7 No dia da realização das provas objetivas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de documento de identidade original, bem como do comprovante de pagamento da inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

6.5.7.1 A inclusão de que trata o subitem **6.5.7** será realizada de forma condicional e analisada pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, na fase de correção das provas objetivas, com o intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

6.5.7.1.1 Constatada a improcedência da inclusão de que trata o subitem **6.5.7** deste edital, o candidato será automaticamente excluído, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos decorrentes da referida inclusão.

6.5.8 Ao candidato somente será permitida a realização das provas na data, no horário e no local constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição, no edital de locais e de horário de realização das provas e no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

6.5.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados nos meios mencionados no subitem 6.5.8 deste edital.

6.5.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.5.11 A inobservância da regra descrita no subitem **6.5.10** acarretará a eliminação do candidato deste concurso público.

6.5.12 O candidato que se retirar do local de prova em hipótese alguma poderá retornar.

6.5.13 Somente após decorridas três horas do início da aplicação das provas, o candidato poderá retirar-se da sala de prova levando consigo o caderno de questões com a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo.

6.5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

6.5.15 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não-comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação automática do concurso público.

6.5.16 Não será permitida a entrada de candidato na sala de prova portando armas. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e encaminhar à Coordenação aqueles que estiverem armados.

6.5.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas: **a)** apresentar-se ao local de provas após o horário estabelecido; **b)** não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado; **c)** não apresentar documento que atenda ao disposto nos subitens **6.5.2**, **6.5.2.1**, **6.5.2.2**, **6.5.2.3** e **6.5.3**; **d)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; **e)** ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos ou sem autorização; **f)** retirar-se do local de prova antes de decorrida uma hora após o início da aplicação; **g)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO no dia da aplicação das provas; **h)** estiver portando armas; **i)** lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; **j)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; **k)** não devolver o cartão-resposta; **l)** sair da sala de prova com o caderno de questões contendo a folha de rascunho antes do horário permitido; **m)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos; **n)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; **o)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, dicionários, régua de cálculo, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação; **p)** for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, *paggers*, aparelho de MP₃, *Ipod*, controle de alarme de carro, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, ou equipamento similar, bem como relógio digital de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira, grafite e/ou borracha, ou utilizando protetor auricular; **q)** recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização; **r)** descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta; **s)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; **t)** não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

6.5.18 A FUNDAÇÃO CESGRANRIO recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve qualquer dos objetos citados nas alíneas “o” e “p” do subitem **6.5.17**.

6.5.19 Aos candidatos que portarem os objetos citados nas alíneas “o” e “p” do subitem **6.5.17**, será fornecida, antes do início da aplicação das provas, embalagem opaca para a guarda obrigatória do material, inclusive bolsas.

6.5.20 A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.5.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.5.22 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo ou aos critérios de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

6.5.23 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.5.24 Eventuais despesas com deslocamento para participar das provas correrão por conta do candidato.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 Os valores das questões das provas objetivas estão discriminados no quadro constante no subitem **6.1** deste edital.

7.3 A nota de cada candidato será calculada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), obedecendo o especificado no subitem **6.1**.

7.4 O candidato que obtiver nota igual a 0,00 (zero) nas provas objetivas será reprovado na etapa Avaliação de Conhecimentos e eliminado do concurso.

7.5 Com o objetivo de avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, sua nota será padronizada.

7.5.1 A padronização de que trata o subitem **7.5** será realizada de acordo com o desempenho dos candidatos presentes às provas em cada pólo de classificação.

7.6 Em todos os pólos, a distribuição das notas padronizadas terá média igual a 50,00 (cinquenta) e desvio-padrão igual a 10,00 (dez).

7.7 A padronização será realizada por programa de computação e utilizará a seguinte fórmula:

$$NP = 50 + \left[10 \times \left(\frac{NC - MP}{DP} \right) \right]$$

Onde: **NP** = Nota Padronizada; **NC** = Nota do candidato nas provas; **MP** = Média das notas dos candidatos presentes às provas no pólo de classificação; **DP** = Desvio-padrão das notas dos candidatos presentes às provas no pólo de classificação.

7.7.1 Portanto, a nota padronizada é calculada conforme descrição a seguir: **a)** cálculo da média das notas dos candidatos presentes às provas no pólo de classificação; **b)** cálculo do desvio-padrão das notas dos candidatos presentes às provas no pólo de classificação; **c)** cálculo da nota padronizada, ou seja, a diferença entre a nota do candidato e a média das notas dos candidatos presentes às provas no pólo de classificação é dividida pelo desvio-padrão das notas dos candidatos presentes às provas no pólo de classificação e o resultado obtido é multiplicado por 10 (dez) e acrescido de 50 (cinquenta).

7.8 O candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior a **60,00 (sessenta)** será considerado aprovado.

7.9 Os candidatos aprovados serão classificados, em cada pólo de classificação, por ordem decrescente de notas padronizadas.

7.10 A nota final do candidato no concurso será igual à sua nota padronizada nas provas objetivas.

7.11 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no concurso entre candidatos inscritos para qualquer dos pólos, exceto para o pólo DF - Tecnologia da Informação/Brasília, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: **a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; **b)** obtiver a maior pontuação bruta no conjunto de questões referentes ao bloco de Conhecimentos Específicos; **c)** obtiver a maior pontuação bruta no conjunto de questões do conteúdo de Conhecimentos Bancários I; **d)** obtiver a maior pontuação bruta no conjunto de questões do conteúdo de Atendimento; **e)** obtiver a maior pontuação bruta no conjunto de questões do conteúdo de Matemática; **f)** obtiver a maior pontuação bruta no conjunto de questões do conteúdo de Língua Portuguesa; **g)** obtiver a maior pontuação bruta no conjunto de questões do conteúdo de Atualidades; **h)** tiver maior idade.

8.2 Em caso de empate na nota final no concurso entre candidatos inscritos para o pólo DF - Tecnologia da Informação/Brasília, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: **a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; **b)** obtiver a maior pontuação bruta no conjunto de questões referentes ao bloco de Conhecimentos Específicos; **c)** obtiver a maior pontuação bruta no conjunto de questões do conteúdo de Informática II; **d)** obtiver a maior pontuação bruta no conjunto de questões do conteúdo de Atendimento; **e)** obtiver a maior pontuação bruta no conjunto de questões do conteúdo de Matemática; **f)** obtiver a maior pontuação bruta no conjunto de questões do conteúdo de Língua Portuguesa; **g)** obtiver a maior pontuação bruta no conjunto de questões do conteúdo de Atualidades; **h)** tiver maior idade.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, a partir de 9 horas, horário de Brasília/DF, no dia 30 de junho de 2008.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, no horário das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia (horário de Brasília), ininterruptamente.

9.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, ou remeter o recurso em meio papel, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, localizado no endereço Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro RJ - CEP 20.261-235, com menção a "Concurso Caixa Técnico Bancário" - Edital 01-A/2008.

9.4 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, apresentado fora do prazo.

9.5 Será admitido um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no período mencionado no subitem **9.2**.

9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

9.7 Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante das provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos presentes.

9.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br> quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10 DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

10.1 Após a homologação do resultado final da etapa Avaliação de Conhecimentos, a CAIXA responsabilizar-se-á pela convocação para comprovação dos requisitos e realização dos Exames Médicos Admissionais.

10.2 A etapa Exames Médicos Admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

10.2.1 É parte integrante da etapa Exames Admissionais a realização de avaliação psicológica por meio de consulta com aplicação de teste de personalidade e entrevista.

10.3 A etapa Exames Médicos Admissionais tem caráter eliminatório e é restrita ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

10.4 A CAIXA reserva o direito de constituir um banco de candidatos aptos na 2.ª etapa - Exames Médicos Admissionais, contudo a contratação ficará condicionada à comprovação de requisitos e à existência de vagas até o término do prazo de validade do concurso.

10.5 O candidato portador de deficiência que for convocado para a etapa Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos no subitem **10.2** e àqueles necessários à comprovação da deficiência declarada.

10.6 O resultado da etapa Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de "Apto" ou "Inapto" para o exercício das atribuições do cargo.

10.7 Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos e complementares e dos procedimentos pré-admissionais.

10.8 O não-comparecimento aos exames médicos admissionais agendados, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizará desistência e ensejará a eliminação do candidato do concurso.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os requisitos exigidos para a admissão no cargo, descritos neste edital, deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

11.2 A contratação dos candidatos ficará condicionada à sua aprovação na etapa Avaliação de Conhecimentos, ao atendimento aos requisitos e às condições descritas no item **3** deste edital e à apresentação dos documentos exigidos para contratação (original e cópia sem autenticação), conforme a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; **b)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; **c)** Cadastro de Pessoa Física - CPF; **d)** Cédula de Identidade; **e)** Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa; **f)** Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento, se solteiro; **h)** Certidão de Casamento, se casado; **i)** Comprovante de escolaridade na forma do subitem **3.7**; **j)** Duas fotografias 3x4 (de frente, iguais, coloridas e recentes); **k)** No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; **l)** se candidato de outra nacionalidade, documento

comprobatório de naturalização; m) termo de opção de remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto nº. 2.027, de 11/10/96, e Instrução Normativa nº. 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não-exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); n) Declarações firmadas pelo candidato: - de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção; - de que não existe contra a sua pessoa processo crime, civil ou outro de qualquer espécie, impeditivo de sua contratação na CAIXA; - de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária; - de autorização irrestrita e irrevogável para que a CAIXA possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações anteriores e às certidões apresentadas; o) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato; p) Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.

11.3 Observada a necessidade de provimento, a CAIXA procederá, dentro do prazo de validade do concurso, à contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes na CAIXA, na ocasião do aproveitamento no cargo, devendo o período inicial de 90 dias ser considerado contrato a título de experiência.

11.4 Durante o prazo de validade deste concurso público, as contratações nos diversos pólos de classificação ocorrerão exclusivamente por meio do aproveitamento dos candidatos aprovados e classificados nos respectivos pólos.

11.4.1 A contratação dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória alcançada pelo candidato no pólo, em unidade a ser definida pela CAIXA, que seja ou venha a ser vinculada ao pólo de sua classificação, observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes na data da contratação.

11.5 A recusa do candidato em ser lotado na unidade que lhe ficar definida pela CAIXA caracterizará desistência do concurso.

11.6 Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem nenhum ônus para a CAIXA.

11.7 Uma vez convocado, o candidato terá prazo fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato à CAIXA, comprovando atendimento das exigências para contratação.

11.7.1 Esgotado esse prazo, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e contratação será eliminado do concurso.

11.8 O não-atendimento à convocação para contratação no cargo objeto do concurso, no prazo estabelecido pela CAIXA, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do concurso.

11.9 O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do endereço eletrônico <http://www.caixa.gov.br/download/>, opção Concurso Público, Admissional.

11.10 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão das provas que se referirem aos procedimentos pré-admissionais serão enviados ao endereço do candidato constante no seu cadastro.

11.11 É responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado para viabilizar os contatos necessários.

11.11.1 A atualização do endereço deverá ser mantida na FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, até a aplicação das provas e, se aprovado, na CAIXA, por meio do envio de mensagem eletrônica ao endereço cerhu06@caixa.gov.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.12 A CAIXA e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondência recebida por terceiros.

11.13 Os procedimentos operacionais referentes à contratação dos candidatos aprovados estão definidos em normatização interna da CAIXA.

11.14 Durante a vigência do contrato de experiência, o candidato será avaliado sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar.

11.14.1 Nesse período, o candidato que não atender às expectativas da CAIXA terá rescindido o seu contrato e pagas tão-somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.15 A conclusão pela permanência ou não do contrato de trabalho terá caráter irrecorrível.

11.16 Após o período de experiência, o contrato de trabalho passará a vigorar por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, prevista no Plano de Cargos e Salários vigente à época da contratação, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início da vigência do contrato de trabalho para todos os fins.

11.17 Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo empregado, em localidades diversas de sua unidade de lotação.

11.18 A CAIXA indeferirá eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer em sua lotação inicial e pelo período mínimo de dois anos, contados a partir da data de contratação.

11.18.1 Excetua-se do prazo de dois anos o empregado que vier a ser transferido por interesse da Empresa ou aquele que, a pedido, obtiver autorização, desde que a transferência não implique ônus para a CAIXA.

11.19 Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos aprovados no concurso para Técnico Bancário realizado em 2004, até o término de sua vigência.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As alterações do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários da CAIXA vigentes ocorridas durante o período de validade do concurso obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado à sua adesão, para todos os fins legais e de direito.

12.2 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do concurso público.

12.3 Os editais serão publicados no Diário Oficial da União e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://www.cesgranrio.org.br> e <http://www.caixa.gov.br>.

12.4 A homologação do concurso será realizada pela CAIXA e publicada na imprensa oficial pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público nos endereços mencionados no subitem 12.3 deste edital.

12.6 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>.

12.7 O candidato que desejar relatar à FUNDAÇÃO CESGRANRIO fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028 ou postar correspondência para Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - CEP 20261-235, com menção a "Concurso Caixa Técnico Bancário – Edital 01-A/2008".

12.8 O concurso público terá validade de um ano e poderá ser prorrogado, a critério da CAIXA, uma única vez, por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final.

12.9 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO e pela CAIXA, no que se refere à etapa de Avaliação de Conhecimentos.

12.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do concurso público.

12.12 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.13 Cabe à CAIXA o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos aprovados.

12.14 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

ÉDILIO RICARDO VALADARES
Superintendente Nacional
Superintendência Nacional de Desenvolvimento Humano e Profissional

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

(Provas objetivas de CONHECIMENTOS BÁSICOS comuns a todos os pólos)

MATEMÁTICA

1. Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. 2. Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagens. 3. Equações e inequações de 1º e 2º graus; Sistemas Lineares. Funções, Gráficos. 4. Seqüências numéricas. 5. Funções exponenciais e logarítmicas. 6. Noções de probabilidade e estatística. 7. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 8. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 9. Rendas uniformes e variáveis. 10. Planos ou Sistemas de Amortização de Empréstimos e Financiamentos. 11. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 12. Avaliação de Alternativas de Investimento. 13. Taxas de Retorno. 14. Raciocínio lógico: problemas aritméticos.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação de correspondências oficiais.

ATUALIDADES

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE ÉTICA

1. Conceitos: ética, moral, valores e virtudes. 2. Ética aplicada: Noções de ética empresarial e profissional. O padrão ético no serviço público. A gestão da ética nas empresas públicas e privadas. Conflito de interesses. Ética e responsabilidade social. 3. Código de Ética da CAIXA (disponível no sítio da CAIXA na Internet).

ATENDIMENTO

1. Legislação: Lei nº. 8.078/90; Código de Defesa do Consumidor; Resoluções CMN/Bacen nº. 2.878/01 e nº. 2.892/01 e alterações posteriores; Código de Defesa do Consumidor Bancário; Lei nº. 10.048/00; Lei nº. 10.098/00; Decreto nº. 5.296/04. 2. Marketing em empresas de serviços: Marketing de relacionamento. Satisfação, valor e retenção de clientes. Propaganda e promoção. Telemarketing. 3. Vendas: técnicas, planejamento, motivação para vendas; relações com clientes. 4. Segmentação de mercado versus segmentação do setor bancário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para todos os pólos, exceto o pólo DF - Tecnologia da Informação/Brasília)

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS I

1. Abertura e movimentação de contas: documentos básicos. 2. Pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio. 3. Documentos comerciais e títulos de crédito: nota promissória, duplicata, fatura. Nota fiscal: principais características. 4. Documento de Crédito (DOC): noções básicas. 5. Cheque – requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento, compensação. 6. Sistema de Pagamentos Brasileiro. 7. Tipos de sociedade: em nome coletivo, por quotas de responsabilidade limitada, anônimas, firma individual ou empresária. 8. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN): Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros; Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP); sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo; Sistema de Seguros Privados: sociedades de capitalização; Previdência Complementar: entidades abertas e entidades fechadas de previdência privada. 9. Tipos de garantias - Garantias pessoais: aval; fiança. Garantias reais: alienação fiduciária; penhor; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC). 10. Noções de política econômica, noções de política monetária, instrumentos de política monetária, formação da taxa de juros. 11. Produtos e serviços financeiros: depósitos à vista; depósitos a prazo (CDB e RDB); cobrança e pagamento de títulos, boletos e carnês; transferências automáticas de fundos; arrecadação de tributos e tarifas públicas; *home banking*, *mobile banking*, banco virtual; cartão de crédito (dinheiro de plástico); fundos mútuos de investimento; *hot money*; contas garantidas; crédito rotativo; descontos de títulos; financiamento de capital de giro; *leasing* (tipos, funcionamento, bens); financiamento de capital fixo; crédito direto ao consumidor; empréstimo em consignação; cadernetas de poupança; cartões de crédito; títulos de capitalização; planos de aposentadoria e pensão privados; planos e apólices de seguros. 12. Mercado Financeiro - mercado monetário; mercado de crédito; mercado de capitais: ações – características e direitos, debêntures, diferenças entre companhias abertas e companhias fechadas, funcionamento do mercado à vista de ações, mercado de balcão; mercado de câmbio: instituições autorizadas a operar; operações básicas; contratos de câmbio – características; taxas de câmbio; remessas; SISCOMEX. 13. Mercado Primário e Mercado Secundário.

INFORMÁTICA I

1. Conceitos básicos e modo de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e software. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro. 2. Sistema operacional Windows XP. Microsoft Office: Word 2003, Excel 2003, Power Point 2003 e Outlook 2003; 3. BROffice 2.0: Calc, Writer e Impress; 4. Conceitos básicos e modo de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *Internet/intranet*. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos (FTP, http, HTTPS) e Word Wide Web. 5. Segurança da informação e comunicação: Princípios básicos. Dispositivos de armazenamentos de dados. Cópia de segurança (backup). Certificação e assinatura digital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (exclusivamente para o pólo DF - Tecnologia da Informação/Brasília)

➤ CONHECIMENTOS BANCÁRIOS II

1. Abertura e movimentação de contas; documentos básicos. 2. Pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio. 3. Cheque – requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento, compensação. 4. Sistema de Pagamentos Brasileiro. 5. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN): Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros; Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP); sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo; Sistema de Seguros Privados: sociedades de capitalização; Previdência Complementar: entidades abertas e entidades fechadas de previdência privada. 6. Noções de política econômica, noções de política monetária, instrumentos de política monetária, formação da taxa de juros. 7. Mercado Financeiro - mercado monetário; mercado de crédito; mercado de capitais: ações – características e direitos, debêntures, diferenças entre companhias abertas e companhias fechadas, funcionamento do mercado à vista de ações, mercado de balcão; mercado de câmbio: instituições autorizadas a operar; operações básicas; contratos de câmbio – características; taxas de câmbio; remessas; SISCOMEX. 8. Mercado Primário e Mercado Secundário.

➤ INFORMÁTICA II

1. Conceitos básicos: Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. 2. Sistemas operacionais: Conceitos gerais de sistemas operacionais: Funções. Estrutura. Gerência de Recursos. Gerência de memória. Noções de Memória Virtual. MS Windows, Unix, Linux. 3. Segurança da Informação: Conceitos básicos: Políticas de Segurança (ISO 27001). Ferramentas de Segurança: Controle de Acesso, Autenticação, Análise de vulnerabilidade. Classificação da informação. Segurança física e lógica. Ameaças Externas. Ameaças Internas. AntiVírus. Backup. 4. Desenvolvimento de software: Conceitos de Análise, projeto e programação estruturada. Análise, projeto e programação orientada a objetos. Ciclo de vida de software. Participantes do processo de desenvolvimento. Unified Modeling Language (UML). Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE. Medição e estimativas de projetos de software: Análise de Ponto de Função. Conceitos de projeto de software. 5. Banco de dados: Noções: Organização de arquivos e métodos de acesso. Abstração e modelo de dados. Sistemas gerenciadores de banco de dados. Linguagens de definição e manipulação de dados. Linguagem de consulta – SQL, O que são Functions, Procedures e Triggers. 6. Arquitetura: conceitos de multi-camadas, mainframe, cliente-servidor, objetos distribuídos. 7. Programação: Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. Fundamentos de Lógica. Funções e procedimentos. Estruturas de controle de fluxo. Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. Programação estruturada. Programação orientada a objetos. Ferramentas de programação. Caracterização das linguagens de programação Cobol e Java. 8. Redes de Comunicação: Noções: Topologias de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 9. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Internet. Protocolo TCP/IP. 10. Gestão do ambiente de TI: Conceitos básicos de ITIL. COBIT. Governança em TI. Balanced Scorecard (BSC).

ANEXO II

Pólos de classificação, Códigos dos pólos, municípios de abrangência e cidades de realização de prova

Pólos de Classificação	Código do Pólo	Municípios de Abrangência	Cidade de Prova
AC – Rio Branco	AC01	Manoel Urbano, Rio Branco e Sena Madureira.	Rio Branco
AM – Manaus	AM01	Itacoatiara, Manacapuru e Manaus.	Manaus
AM – Parintins	AM02	Parintins.	Parintins
AM – Tabatinga	AM03	Tabatinga e Tefé.	Tabatinga
AP – Macapá	AP01	Macapá e Santana.	Macapá
PA – Belém	PA01	Abaetetuba, Ananindeua, Barcarena, Belém e Marituba.	Belém
PA – Breves	PA02	Breves e Cametá	Belém
PA – Castanhal	PA03	Bragança, Capanema, Castanhal e Paragominas.	Belém
PA – Marabá	PA04	Marabá, Parauapebas, Redenção e Tucuruí.	Belém
PA – Santarém	PA05	Altamira, Itaituba e Santarém.	Santarém
RO – Ji-Paraná	RO01	Cacoal, Jarú, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena.	Ji-Paraná
RO – Porto Velho	RO02	Ariquemes e Porto Velho.	Porto Velho
RR – Boa Vista	RR01	Boa Vista.	Boa Vista
TO – Araguaína	TO01	Araguaína, Araguatins e Colinas do Tocantins.	Araguaína
TO – Palmas	TO02	Dianópolis, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional.	Palmas
AL – Arapiraca	AL01	Arapiraca, Delmiro Gouveia, Maribondo, Palmeira dos Índios, Penedo e Santana do Ipanema.	Maceió
AL – Maceió	AL02	Capela, Coruripe, Maceió, Pilar, Porto Calvo, Rio Largo, São Miguel dos Campos, União dos Palmares e Viçosa.	Maceió
Pólos de Classificação	Código do Pólo	Municípios de Abrangência	Cidade de Prova
BA – Barreiras	BA01	Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Caetite, Guanambi, Livramento do Brumado e Luis Eduardo Magalhães.	Barreiras
BA – Feira de Santana	BA02	Alagoinhas, Cachoeira, Catu, Conceição do Coité, Feira de Santana, Ipirá, Itaberaba, Santo Amaro, São Gonçalo dos Campos e Serrinha.	Feira de Santana

BA – Itabuna	BA03	Alcobaça, Eunápolis, Ibicaraí, Ilhéus, Ipiau, Itabuna, Itamaraju, Itapetinga, Jaguaquara, Jequié, Poções, Porto Seguro, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista.	Itabuna
BA – Salvador	BA04	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Salvador, Simões Filho e São Francisco do Conde.	Salvador
BA – Santo Antônio de Jesus	BA05	Amargosa, Castro Alves, Cruz das Almas, Nazaré, Santo Antônio de Jesus e Valença.	Salvador
BA – Senhor do Bonfim	BA06	Campo Formoso, Euclides da Cunha, Irecê, Jacobina, Juazeiro, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal, Seabra, Senhor do Bonfim e Xique-Xique.	Feira de Santana
CE – Aracati	CE01	Aracati, Baturité, Canindé, Cascavel, Caucaia, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Pacajus e Russas.	Fortaleza
CE – Central	CE02	Crateús, Quixadá, Quixeramobim e Senador Pompeu.	Fortaleza
CE – Fortaleza	CE03	Fortaleza.	Fortaleza
CE – Juazeiro do Norte	CE04	Barbalha, Brejo Santo, Crato, Icó, Iguatu, Jaguaribe e Juazeiro do Norte.	Juazeiro do Norte
CE – Sobral	CE05	Acaraú, Comocim, Ipu, Itapipoca, Sobral e Tianguá.	Fortaleza
MA – Bacabal	MA01	Bacabal, Caxias, Codó, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês e Zé Doca.	São Luis
MA – Imperatriz	MA02	Açailândia, Balsas, Barra do Corda e Imperatriz.	Imperatriz
MA – São Luís	MA03	Paço do Lumiar e São Luís.	São Luís
PB – João Pessoa	PB01	Areia, Bananeiras, Bayeux, Cabedelo, Campina Grande, Esperança, Guarabira, Itabaiana, João Pessoa, Mamanguape, Santa Rita e Sapé	João Pessoa
PB – Patos	PB02	Cajazeiras, Monteiro, Patos, Pombal e Sousa.	Patos
PE – Caruaru	PE01	Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Barreiros, Belo Jardim, Bezerros, Carpina, Caruaru, Custódia, Escada, Garanhuns, Goiana, Gravatá, Lajedo, Limoeiro, Nazaré da Mata, Palmares, Pesqueira, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, São José do Egito, Serra Talhada, Sertânia, Surubim, Timbaúba, Toritama e Vitória de Santo Antão.	Recife
PE – Petrolina	PE02	Araripina, Ouricuri, Petrolina e Salgueiro.	Petrolina
PE – Recife	PE03	Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata.	Recife
PI – Picos	PI01	Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piriipiri e São Raimundo Nonato.	Picos
PI – Teresina	PI02	Teresina e Timon/MA.	Teresina
RN – Mossoró	RN01	Açu, Caicó, Macau, Mossoró e Pau dos Ferros.	Mossoró
RN – Natal	RN02	Ceará-Mirim, Currais Novos, Goianinha, João Câmara, Macaíba, Natal, Nova Cruz, Parnamirim e Santa Cruz.	Natal
SE – Aracaju	SE01	Aracaju, Estância, Itabaiana, Itabaianinha, Lagarto, Maruim, Nossa Senhora da Glória, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto.	Aracaju
ES – Cachoeiro de Itapemirim	ES01	Afonso Cláudio, Alegre, Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Guaçuí, Iconha, Iuna, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, São José do Calçado e Venda Nova do Imigrante.	Cachoeiro de Itapemirim
ES – Colatina	ES02	Aracruz, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Colatina, Conceição da Barra, Itaguaçu, João Neiva, Linhares, Montanha, Nova Venécia, Santa Teresa, São Gabriel da Palha e São Mateus.	Vitória
ES – Vitória	ES03	Cariacica, Domingos Martins, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.	Vitória
Pólos de Classificação	Código do Pólo	Municípios de Abrangência	Cidade de Prova
MG – Belo Horizonte	MG01	Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Itabirito, Lagoa Santa, Mariana, Matozinhos, Nova Lima, Ouro Branco, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas e Vespasiano.	Belo Horizonte
MG – Divinópolis	MG02	Abaeté, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Bom Sucesso, Campo Belo, Cássia, Cláudio, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Formiga, Itapeverica, Itaú de Minas, Itaúna, Lagoa da Prata, Lavras, Luz, Mateus Leme, Monte Santo de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Passos, Pará de Minas, Perdões, Pitangui, Piumhi, Pompéu, Pratápolis, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Monte e São Sebastião do Paraíso.	Divinópolis

MG – Governador Valadares	MG03	Aimorés, Barão de Cocais, Caratinga, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Coronel Fabriciano, Governador Valadares, Guanhães, Inhapim, Ipatinga, Itabira, João Monlevade, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Nova Era, Santa Bárbara e Timóteo.	Governador Valadares
MG – Juiz de Fora	MG04	Além Paraíba, Barbacena, Bicas, Carandaí, Carangola, Cataguases, Juiz de Fora, Leopoldina, Muriaé, Pirapetinga, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Pomba, Santos Dumont, São João del Rei, São João Nepomuceno, Ubá, Viçosa e Visconde do Rio Branco.	Juiz de Fora
MG – Montes Claros	MG05	Bocaiúva, Corinto, Curvelo, Diamantina, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas e Várzea da Palma.	Montes Claros
MG – Patos de Minas	MG06	Carmo do Paranaíba, Coromandel, Ibiá, João Pinheiro, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, São Gotardo e Unai.	Uberlândia
MG – Teófilo Otoni	MG07	Almenara, Araçuaí, Carlos Chagas, Medina, Nanuque, Salto da Divisa e Teófilo Otoni.	Governador Valadares
MG – Uberlândia	MG08	Araguari, Araxá, Campina Verde, Conquista, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Sacramento, Santa Vitória, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia.	Uberlândia
MG – Varginha	MG09	Alfenas, Andradas, Baependi, Boa Esperança, Borda da Mata, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campos Gerais, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Elói Mendes, Extrema, Guaxupé, Itajubá, Itanhandu, Jacutinga, Lambari, Machado, Maria da Fé, Monte Sião, Muzambinho, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, Três Corações, Três Pontas, Varginha e Virgínia.	Varginha
PR – Cascavel	PR01	Assis Chateaubriand, Cascavel, Corbélia, Foz do Iguaçu, Guaíra, Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Palotina, Santa Helena e Toledo.	Cascavel
PR – Curitiba	PR02	Curitiba	Curitiba
PR – Francisco Beltrão	PR03	Capanema, Chopinzinho, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Palmas, Pato Branco e Realeza.	Cascavel
PR – Londrina	PR04	Apucarana, Arapongas, Assaí, Bandeirantes, Cambará, Cambé, Cornélio Procopio, Ibatí, Ibiporã, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Porecatu, Ribeirão Claro, Rolândia, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, Telêmaco Borba e Wenceslau Braz.	Londrina
PR – Maringá	PR05	Astorga, Campo Mourão, Colorado, Jandaia do Sul, Loanda, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nova Esperança, Nova Londrina, Paiçandu, Paranavaí, Pitanga e Sarandi.	Londrina
PR – Ponta Grossa	PR06	Arapoti, Castro, Imbituva, Iratí, Jaguariaíva, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Prudentópolis, Rio Negro, São Mateus do Sul e União da Vitória.	Curitiba
PR – Região Metropolitana de Curitiba	PR07	Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Lapa, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pinhais, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais.	Curitiba
PR – Umuarama	PR08	Altônia, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Goioerê, Iporã, Mamborê, Ubitatã e Umuarama.	Cascavel
Pólos de Classificação	Código do Pólo	Municípios de Abrangência	Cidade de Prova
RS – Caxias do Sul	RS01	Antônio Prado, Bento Gonçalves, Canela, Carlos Barbosa, Casca, Caxias do Sul, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Nova Bassano, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Paula, São Marcos, Serafina Correa, Vacaria e Veranópolis.	Porto Alegre
RS – Novo Hamburgo	RS02	Arroio do Meio, Campo Bom, Canoas, Cruzeiro do Sul, Dois Irmãos, Encantado, Estância Velha, Esteio, Estrela, Igrejinha, Ivoti, Lajeado, Montenegro, Muçum, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Roca Sales, Rolante, São Leopoldo, São Sebastião do Cai, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Taquari, Teutônia, Três Coroas e Venâncio Aires.	Porto Alegre
RS – Passo Fundo	RS03	Arvorezinha, Campinas do Sul, Carazinho, Constantina, Erechim, Espumoso, Frederico Westphalen, Getúlio Vargas, Ibirubá, Lagoa Vermelha, Marau, Não-Me-Toque, Passo Fundo, Sananduva, Sarandi, Soledade, Tapejara e Viadutos.	Passo Fundo
RS – Pelotas	RS04	Bagé, Camaquã, Canguçu, Dom Pedrito, Jaguarão, Pelotas, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul, Sertão de Santana e Tapes.	Pelotas

RS – Porto Alegre	RS05	Alvorada, Butiá, Cachoeirinha, Capão da Canoa, Gravataí, Guaíba, Osório, Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Torres, Tramandaí e Viamão.	Porto Alegre
RS – Santa Maria	RS06	Agudo, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, Faxinal do Soturno, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Restinga Seca, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santiago, São Gabriel, São Pedro do Sul, São Sepé, Sobradinho, Tupanciretã e Vera Cruz.	Santa Maria
RS – Santo Ângelo	RS07	Cerro Largo, Crissiumal, Cruz Alta, Giruá, Horizontina, Ijuí, Palmeira das Missões, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio e Três Passos.	Santo Ângelo
RS – Uruguaiana	RS08	Alegrete, Itaqui, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Borja e Uruguaiana.	Uruguaiana
SC – Blumenau	SC01	Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Gaspar, Ibirama, Indaial, Itajaí, Ituporanga, Navegantes, Pomerode, Rio do Sul, Taió e Timbó.	Blumenau
SC – Caçador	SC02	Caçador, Campos Novos, Capinzal, Curitibaanos, Fraiburgo, Joaçaba, Porto União e Videira.	Chapecó
SC – Chapecó	SC03	Chapecó, Concórdia, Dionísio Cerqueira, Maravilha, Palmitos, Pinhalzinho, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel D'Oeste, Seara, Xanxerê e Xaxim.	Chapecó
SC – Criciúma	SC04	Araranguá, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Criciúma, Içara, Imituba, Jaguaruna, Laguna, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Sombrio, Tubarão, Turvo e Urussanga.	Florianópolis
SC – Florianópolis	SC05	Biguaçu, Florianópolis, Itapema, Palhoça, São José e Tijucas.	Florianópolis
SC – Joinville	SC06	Barra Velha, Canoinhas, Corupá, Guarimir, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, Penha, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul.	Blumenau
SC – Lages	SC07	Lages, Otacílio Costa e São Joaquim.	Florianópolis
DF – Brasília	DF01	Brasília (com exceção das unidades de abrangência do pólo DF – Tecnologia da Informação/Brasília), Cruzeiro, Guará e Núcleo Bandeirante.	Brasília
DF – Gama	DF02	Gama, Luziânia/GO, Novo Gama/GO, Santa Maria e Valparaíso de Goiás/GO.	Gama
DF – Planaltina	DF03	Formosa/GO, Planaltina e Sobradinho.	Planaltina
DF – Taguatinga	DF04	Águas Lindas de Goiás/GO, Brazlândia, Ceilândia, Riacho Fundo, Samambaia e Taguatinga.	Brasília
DF – Tecnologia da Informação/Brasília	DF05	Unidades REDEA/BR, REROP/BR, REICP e CETEC.	Brasília
GO – Ceres	GO01	Ceres, Goianésia, Goiás, Itaberaí, Itapuranga, Jaraguá, Jussara, Niquelândia, Porangatu, Rialma, São Miguel do Araguaia e Uruaçu.	Goiânia
Pólos de Classificação	Código do Pólo	Municípios de Abrangência	Cidade de Prova
GO – Goiânia	GO02	Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goiânia, Inhumas, Palmeiras de Goiás, Piracanjuba, São Luís de Montes Belos, Senador Canêdo, Silvânia e Trindade.	Goiânia
GO – Itumbiara	GO03	Bom Jesus de Goiás, Caldas Novas, Catalão, Goiatuba, Ipameri, Itumbiara, Morrinhos e Pires do Rio.	Goiânia
GO – Rio Verde	GO04	Iporá, Jataí, Mineiros, Quirinópolis, Rio Verde e Santa Helena de Goiás.	Rio Verde
MS – Campo Grande	MS01	Campo Grande.	Campo Grande
MS – Corumbá	MS02	Aquidauana, Corumbá e Coxim.	Campo Grande
MS – Dourados	MS03	Dourados, Fátima do Sul, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã.	Dourados
MS – Três Lagoas	MS04	Paranaíba e Três Lagoas.	Campo Grande
MT – Barra do Garças	MT01	Barra do Garças e Primavera do Leste.	Cuiabá
MT – Cáceres	MT02	Barra do Bugres, Cáceres, Diamantino e Tangará da Serra.	Cuiabá
MT – Cuiabá	MT03	Cuiabá, Jaciara, Rondonópolis e Várzea Grande.	Cuiabá
MT – Sinop	MT04	Alta Floresta, Sinop e Sorriso.	Sinop

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS

Eventos Básicos	Datas
Solicitação de inscrição com isenção de taxa	22/04 a 02/05/2008
Inscrições	09 a 29/05/2008
Divulgação dos locais e do horário de aplicação das provas	25/06/2008
Atendimento aos candidatos que tenham dúvidas sobre os respectivos locais de prova	26 e 27/06/2008
Aplicação das provas objetivas	29/06/2008
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	30/06/2008
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados	01 e 02/07/2008
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas	23/07/2008
Divulgação do resultado final da etapa Avaliação de Conhecimentos	23/07/2008